



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES

Publicado sob o nº 762/2015

Em: 11 / 08 / 2015

Wento
Protocolista

DECRETO Nº617/2015

**Revoga e Nomeia
Membros do Conselho
Municipal de Educação
para o Triênio
2013/2016.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pelo Art. 84, V, na forma do Art. 114, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Nº524/97, Art. 8º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será considerado vago, antes do término estabelecido, nos seguintes casos: Inciso II - renúncia; e VII – não mais pertencer à categoria que representa no conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas a seguir indicadas, para comporem o **Conselho Municipal de Educação**, para o **Triênio 2013/2016**, composta pelos seguintes membros:

Representantes:

I- Da secretaria Municipal de Educação

Titular: Marcileide Stuhr

Suplente: Fernando Eugênio Tozzo

II- Magistério Público Efetivo Estadual e Municipal

Magistério Público Efetivo Estadual

Titular: Marinelda Bezerra da Silva

Suplente: Amáble Aparecida Baldotto

Magistério Público Efetivo Municipal

Titular: Nilséia Rodrigues Págel Januth

Suplente: Livia Mazzo de Oliveira Chiabai.



III- Representante dos Pais de Alunos

Titular: Jean Carlos Daré

Suplente: Willian Becalli Gasparino

IV- Representantes dos Especialistas em Educação

Titular: Elizete Izabel Garcia

Suplente: Vanessa Amorim Vieira

V- Representante do Executivo

Titular: Paulo Henrique De Martin

Suplente: Márcia Elina Fiorotti Cordeiro

VI- Representante do Poder Legislativo

Titular: Emanuel de Aquino e Souza.

Suplente: José Antônio Delai.

VII- Entidades de Classe, Associações e Instituições Comunitárias.

Entidades de Classe

Titular: Fernanda Delai Braga

Suplente: Maria Aparecida Simão dos Passos

Associações e Instituições Comunitárias.

Titular: Fabiana Klemz Passigatti

Suplente: Elizabeth Venturini Gonçalves Bastos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando notadamente, o **Decreto 415/2013**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 07 de Agosto de 2015

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana